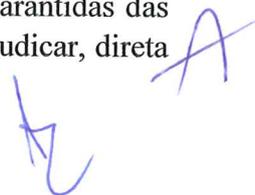


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, CEP 01415-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 43.217.280/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 352.091.143-54, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (doravante referida como “Outorgante”) nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretroatável, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, atuando neste ato por sua filial, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Outorgada”), conforme o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e de Contas Vinculadas e Outras Avenças, celebrado em 17 de julho de 2019, entre a Outorgante, a Outorgada e outros, com a interveniência da **INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, sala F, CEP 01415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 33.314.054/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300534441 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), com poderes para, em seu nome:

- (i) praticar, caso a **Outorgante** não o faça, todos os atos necessários à regularização, registro do Contrato de Cessão Fiduciária, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários para a constituição das garantias;
- (ii) Dar ordens para movimentação das Contas Vinculadas (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Depósito (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), podendo, para tanto, solicitar transferências, saques, pagamentos e todos os demais atos necessários à preservação de seus direitos;
- (iii) realizar todo e qualquer ato considerado como necessário ao exercício do mandato acima outorgado e à preservação dos direitos, garantias e prerrogativas da **Outorgada** previstas nesta procuração, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da oferta, e, na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ou descumprimento do Fluxo Mínimo Mensal (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, ordenar a retenção, pelo Banco Mandatário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), de todos os recursos existentes e/ou que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, podendo, exclusivamente na hipótese de ocorrência de evento de vencimento antecipado das debêntures nos termos da Escritura de Emissão, manter nas Contas Vinculadas os referidos recursos e utilizá-los até o pagamento integral das obrigações garantidas das debêntures, sendo ineficaz qualquer medida que venha a impedir e/ou prejudicar, direta

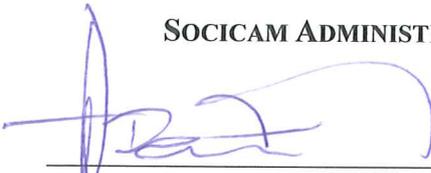


ou indiretamente, o exercício dos poderes aqui previstos. A outorga de poderes especiais pela **Outorgante** à **Outorgada**, nos termos desta procuração irrevogável, é condição dos negócios avençados no Contrato de Cessão Fiduciária. Os termos com iniciais maiúsculas aqui empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Procuração são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato de Cessão Fiduciária. A **Outorgada** poderá substabelecer, no todo ou em parte, os poderes que lhe foram outorgados neste instrumento, mediante comunicação prévia, por escrito, à **Outorgante**.

A presente terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.


José Mario Lima de Freitas
Diretor Superintendente


Augusto Ricardo von Ellenrieder
Diretor Administrativo Financeiro

